



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 994/2018 DE 27/08/2018

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2018 DE 16.08.2018

AUTORIA: VEREADORES: Gustavo Teodoro Nicácio de Lima e Ednei Nicácio de Lima.

Dispõe sobre: A obrigatoriedade de hastear e arriar a bandeira do "Brasil Império" no Município de Euclides da Cunha Paulista – SP.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

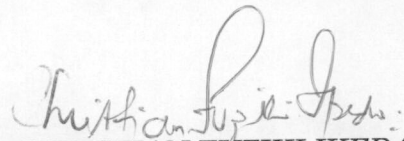
ARTIGO 1º: Fica estabelecida a obrigatoriedade de hastear e arriar junto com a Bandeira do Brasil República a Bandeira do "Brasil Império" em todas as Escolas Públicas, no Prédio da Prefeitura Municipal bem como no Prédio da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, durante a semana do dia 7 de setembro.

ARTIGO 2º: Fica estabelecida a obrigatoriedade da execução do Hino da Independência nas Escolas Públicas do Município todos os dias da semana do dia 7 de setembro, junto com o atual hino nacional.

ARTIGO 3º: Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

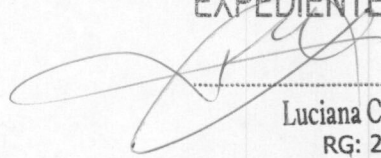
ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 27/08/18 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria